



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA CULTURA E TURISMO

Procedimentos para Quarentena Domiciliar para viajantes provenientes de países com transmissão alta do Coronavírus

Na sequência das medidas anunciadas por Sua Excelência o Presidente da República, **Filipe Jacinto Nyusi**, para o reforço da Prevenção do COVID - 19, o Ministério da Saúde definiu as medidas de Quarentena Domiciliar a serem observadas para viajantes provenientes de países com transmissão alta do Coronavírus, com base nas orientações da Organização Mundial da Saúde, nomeadamente:

A Quarentena Domiciliar é aplicável às pessoas sem sintomas que tenham viajado para países com alta transmissão do coronavírus nos últimos 14 dias. Assim sendo, os indivíduos em quarentena domiciliar devem cumprir os seguintes procedimentos:

Para os Indivíduos em Quarentena

- Permanecer em casa durante os 14 dias e manter uma distância de pelo menos 1 metro em relação a todos os membros do domicílio;
- Evitar receber visitas;
- Reforçar as medidas de higiene individual e colectiva no domicílio, sobretudo a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou cinza e a desinfecção frequente dos objectos ou superfícies frequentemente utilizadas (maçanetas, corrimão, interruptores de luz, superfícies frequentemente tocadas na casa de banho tais como botão de descarga das sanitas, torneiras, trincos, entre outros);
- Adquirir termómetro e medir a temperatura corporal 2 vezes ao dia (considera-se febre quando a temperatura corporal está acima de 37.5 graus célsius);

- Contactar imediatamente as autoridades sanitárias através dos números de telefone fornecidos (em anexo) caso desenvolva febre, tosse seca ou dificuldade respiratória;
- Permanecer num quarto separado como opção ideal, ou alternativamente permanecer em compartimento domiciliar com uma separação de pelo menos 2 metros entre as camas, quando pelas características do domicílio não é possível ficar em quarto separado e;
- Informar ao patronato sobre a sua condição de quarentena, e em caso de necessidade de trabalhar, este deve ser realizado a partir do seu domicílio.

Monitoria e Fiscalização da Quarentena

- As autoridades sanitárias locais farão o devido acompanhamento do estado de quarentena e da saúde dos viajantes a cada 2 dias por via telefónica ou de maneira presencial;
- As visitas ao domicílio serão efectuadas sem aviso prévio e caso se constate que houve infracção as regras de quarentena, a mesma será considerada violação da quarentena;
- A violação da quarentena é considerada um atentado à Saúde Pública e deve ser punida nos termos dos procedimentos normativos vigentes.

Quarentena em Estabelecimentos Hoteleiros

- Para a quarentena em estabelecimentos hoteleiros são aplicáveis os mesmos procedimentos de quarentena domiciliar, no entanto, a estes são acrescidos procedimentos e instruções específicas fornecidas aos gestores dos estabelecimentos hoteleiros pelas autoridades sanitárias.

ATENÇÃO:

Em caso de dúvidas sobre Saúde, ligue para as seguintes linhas (gratúitas, não se paga nada): Serviço AlôVida (Mcel - 1490 ou 82 149, VodaCom - 84 146, Movitel - 1490) ou Disque PENSA (*660#).

O Nosso Maior é a Vida

MINISTÉRIO DA CULTURA E TURISMO